



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15

Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439.1174

CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí

Adm. 2013 - 2016

DECRETO N.º 019/2015 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 22 de Junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IV da Lei Orgânica do Município de Marcolândia - Piauí. E art. 37 da Constituição Federal de 1.988. Etc.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. **Joana Angélica Pires de Almeida** juntamente com o Sr. **Francisco Pedro de Araújo** nomeados para movimentação das contas abaixo relacionadas e as que, porventura venham a ser abertas em nome Município de Marcolândia vinculadas ao CNPJ **10.689.306/0001-50** com poderes relacionados abaixo:

Agencia: 0254-2 - Picos

Contas: 34.304-8; 34.305-6; 34.306-4; 34.307-2; 34.309-9; 34.310-2; 52.699-1.

Poderes:

- 009 Emitir cheques
- 010 Abrir contas de depósito
- 011 Autorizar cobrança
- 018 Utilizar o crédito aberto na forma e condições
- 020 Receber passar recibo e dar quitação
- 026 Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- 027 Requisitar talonário de cheque
- 031 Autorizar débito em conta
- 036 Retirar cheques devolvidos
- 038 Endossar cheque
- 094 Sustar/contra ordenar cheque
- 095 Cancelar cheques
- 096 Baixar cheques
- 098 Efetuar resgates/aplicações
- 099 Cadastrar, alterar desbloquear senhas
- 100 Efetuar saques-conta corrente
- 102 Efetuar saques-poupança
- 104 Efetuar pagamento por meio eletrônico
- 105 Efetuar transferência por meio eletrônico
- 119 Liberar arquivo de pagamento
- 124 Solicitar saldos/ extratos de investimentos
- 125 Solicitar saldos/ extratos operações de crédito
- 126 Emitir comprovante
- 128 Efetuar transferência p mesma titularidade
- 133 Encerrar contas depósito
- 149 Assinar instrumento convenio e contra prestação serviços.

Hélio Carvelho
Gerente Relacion. UN
Mat. 4.001-849-0
23/06/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15

Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439.1174

CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí

Adm. 2013 - 2016

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário o presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, vinte e dois de Junho de Dois mil e quinze.


Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL